



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 086

DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.

FL. Nº	02
PROC. Nº	285/13

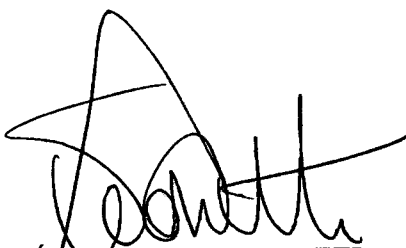
Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.

Referido projeto destina-se à contrapartida para instalação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS A. DE LIMA 16/SET/2013 15:41 000066992

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº	03
PROC. Nº	295/13

PROJETO DE LEI Nº 95 - 086 - 16 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-1.640.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta mil reais)**, destinado a contrapartida para instalação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

Direção e Coordenação

02 14 01.10.301.0120 1.092 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA

4.4.90.51 – 0249 – Obras e Instalações.....R\$- 1.640.000,00

Total.....R\$- 1.640.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 01.26 782 0260 1.010 – 4.4.90.51 – 144 – Obras e Instalações.....R\$-115.000,00

Secretaria Municipal de Ind., Comércio e Habitação

02 10 01.22 661 0231 1.048 – 4.4.90.51 – 164 – Obras e Instalações.....R\$-200.000,00

02 10 01.22 691 0231 1.079 – 4.4.90.51 – 165 – Obras e Instalações.....R\$-200.000,00

Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

02 19 01.15 451 0180 1.025 – 4.4.90.51 – 479 – Obras e Instalações.....R\$-150.000,00

02 19 01.15 451 0180 1.025 – 4.4.90.51 – 480 – Obras e Instalações.....R\$-200.000,00

02 19 01.15 451 0180 1.053 – 4.4.90.51 – 485 – Obras e Instalações.....R\$-50.000,00

02 19 01.26 782 0260 1.059 – 4.4.90.51 – 486 – Obras e Instalações.....R\$-150.000,00

02 19 01.26 782 0260 1.068 – 4.4.90.52 – 487 – Equipamentos.....R\$-150.000,00

02 19 01.15 451 0180 1.087 – 4.4.90.51 – 489 – Obras e Instalações.....R\$-25.000,00

02 19 01.15 451 0180 1.087 – 4.4.90.51 – 491 – Obras e Instalações.....R\$-150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº	04
PROC. Nº	2695/13

PROJETO DE LEI Nº 086 – 16 DE SETEMBRO DE 2013.

-Fl 02-

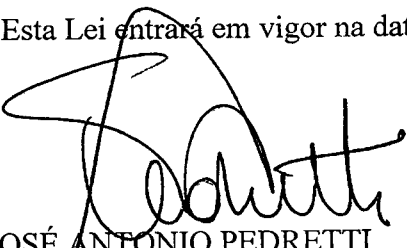
Secretaria de Esportes

Diretoria de Esportes

02 17 01.27 812 0272 1.073 – 4.4.90.52 – 422 – Equipamentos.....	R\$-50.000,00
02 17 01.27 812 0272 1.090 – 4.4.90.51 – 423 – Obras e Instalações.....	R\$-20.000,00
02 17 01.27 812 0272 1.090 – 4.4.90.51 – 424 – Obras e Instalações.....	R\$-180.000,00
Total.....	R\$-1.640.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal